



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Avenida São Francisco, 320 – Chácara Primavera 2 – CEP 37.552-030
Fones: (35) 3429-6501 – (35) 3429-6502
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

PORTARIA Nº 80/2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as servidoras Maria Claret Moraes Sagiorato e Valéria Simão Rezende cumpriram o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram;

CONSIDERANDO que as servidoras obtiveram, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico;

expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Maria Claret Moraes Sagiorato	Agente Legislativo	III	L	M	09/08/2023
Valéria Simão Rezende	Agente Legislativo	III	L	M	09/08/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 DE AGOSTO DE 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA